



Câmara Municipal de Américo Brasileiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2024

VIGÊNCIA: 09/11/2024 a 08/11/2025
VALOR GLOBAL: R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024
COMPRAS E COTAÇÕES Nº 060/2021
LICITAÇÃO Nº 003/2021
CARTA CONVITE Nº 003/2021

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasileiro/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasileiro

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

CONTRATADA:

NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ-ME

Rua Visconde de Pelotas, nº 365

Ibaté/SP

CEP. 14815-000

CNPJ: 05.467.364/0001-08

Sra. Gabriela Aprea Tomaz

1. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento aditivo contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasileiro – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada **Contratante**, neste ato representada pela sua Presidente Sr. Valdeir Bezerra da Silva e **NETUNO INFORMÁTICA IBATÉ-ME**, com sede na cidade de Ibaté/SP, situada na Rua Visconde de Pelotas, nº 365, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.467.364/0001-08, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Gabriela Aprea Tomaz, portadora do RG nº 34.719.721-8 e CPF nº 393.963.968-00, doravante denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal no Convite de Preços nº 03/2021, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, notadamente no art. 57, inciso IV.

3. DO OBJETO

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, no período de 09/11/2024 a 08/11/2025, do prazo de vigência do Contrato Administrativo 006/2021, em decorrência do Convite de Preços nº 03/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, conforme especificações presentes no Anexo I – Termo de Referência.**

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. As partes convencionam que o valor do contrato sofrerá o ajustamento previsto em contrato, alterando-se o valor da parcela mensal dos serviços para **R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o presente aditamento o **valor total de R\$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)**.

4.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 12 (doze) parcelas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

4.3. Os **recursos** necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (**Outros serviços de pessoa jurídica – 3.3.90.39-99 – Funcional programática: 01.031.0002.2001.000 – 3.3.90.39.99**) conforme constante do Edital e certidão de disponibilidade orçamentária expedida pelo setor competente.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 79: "fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas".

5.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento ensejará as penalidades previstas na Cláusula X do Contrato Administrativo 006/2021, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

5.7. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

O extrato deste contrato será publicado na forma da legislação pertinente.

Américo Brasiliense, 09 de novembro de 2024.

VALDEIR BEZERRA DA
SILVA:10332801861

Assinado de forma digital por
VALDEIR BEZERRA DA
SILVA:10332801861
Dados: 2024.11.08 09:54:32 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Valdeir Bezerra da Silva

Presidente

NETUNO INFORMATICA IBATÉ-ME

Gabriela Aprea Tomaz

Testemunha

RG:

CPF:

Testemunha

RG:

CPF: